



**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**Memorando n.º. 010/2022**

Careiro da Várzea, 03 de Fevereiro de 2022.

Senhor Presidente

**ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM.**

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, venho solicitar a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada na Lei que rege o tema para Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamento de Informática para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM.

Se faz necessário a aquisição de notebook para atender as necessidades do departamento financeiro para realização de suas atividades.

Assim sendo solicito a abertura de procedimento licitatório conforme Projeto Básico em anexo.

**João Paulo Carvalho da Silva**  
Secretaria de Administração Geral

**Ao Exmo. Sr. Jacob Pereira da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM**



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**PROJETO BASICO**

**1. OBJETO:** Abertura de Processo Administrativo Licitatório para Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamento de Informática para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM.

**2. ESPECIFICAÇÃO, QUANTIFICAÇÃO, ORÇAMENTO ESTIMATIVO:**

Item	Und	Quant	Descrição do Produto	Valor Unit	Valor Total
1	Und	1	NOTBOOK, Processador Interl I5, Memoria Ram de 8GB, Hd de 256 SSD, Tela 15.6".	R\$ 4.399,00	R\$ 4.399,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 4.399,00</b>

**3. PRAZO DE ENTREGA:** A entrega deverá ser feita conforme a necessidade do produto, em até 05 (cinco) dias após a solicitação.

**4. PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO/ORDEM DE COMPRA:** O contrato/Ordem de Compra terá o prazo de 30 (trinta) dias e se encerra imediatamente após a entrega do material, com a expedição do termo de recebimento definitivo dos produtos ou com o devido atesta na Nota Fiscal.

**5. VALOR ESTIMADO:** A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 4.399,00 (Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais)**.

**7. PAGAMENTO:** O pagamento devido pela execução deste Contrato será feito de acordo com as autorizações de compras emitidas pelo **CONTRATANTE**, contra a emissão de Nota Fiscal e Fatura, mediante Atestado de Recebimento dos produtos, no prazo fixado na cláusula quarta, após a apresentação dos citados documentos na Secretaria de Administração Geral.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATADA** se compromete e se obriga junto à **CONTRATANTE**, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:

I – na prestação do objeto do presente contrato, obriga-se a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

II – prestar o(s) serviços(s) / Fornecer o (s) equipamento (s) no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no contrato, mediante solicitação da **CONTRATANTE**;



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

III – responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;

IV – Receber a Ordem de Serviços/Compra para início da execução do objeto do contrato.

V – responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

VI – garantir os serviços contra defeitos e vícios ocultos;

**PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA não será responsável:**

I – por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

II – por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.**

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:**

I – proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da **CONTRATADA** às dependências da **CONTRATANTE** relacionadas à execução do contrato;

II – promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;

III – fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

IV – designar formalmente, após a assinatura do contrato, a comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei nº 8.666/93.

**10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

10.1. A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto



**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

deste contrato, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução deste contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A **CONTRATADA** será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhista, fiscal provenientes da execução dos serviços objeto deste contrato.

**11. LOCAL DE ENTREGA**

11.1 Município do Careiro da Várzea.

**12. RESPONSÁVEL PELO PROJETO**

12.1 Secretaria de Administração Geral.

**13. UNIDADE FISCALIZADORA**

13.1 Secretaria de Administração Geral.



**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Dispensa de Licitação N° 005/2022-CPL;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de forma imediata de Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamento de Informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Careiro da Várzea.

**CONSIDERANDO**, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o artigo 24, II da lei 8.666/93;

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR** a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, II da Lei 8.666/93, à empresa **ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 04.356.309/0001-70, estabelecida na R São Paulo de Oliveira, n° 305, São Francisco, CEP: 69.079-060, Manaus/AM, no valor total de **R\$ 4.299,00 (Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais)**, conforme Projeto Básico, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

**II - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia, sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do art. 62, caput, da Lei Federal 8.666/93, podendo ser substituído por ordem de Compras.

Careiro da Várzea, 09 de Fevereiro de 2022.

**JACOB PEREIRA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA

ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem nº :	008/2022	SOL.:	João Paulo Carvalho da Silva	DATA	10/02/2022
Fornecedor					
Razão Social:	ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA				
Endereço:	Rua São Paulo de Olivença, nº 305, Galpão 08	CEP	69.079-060	U.F:	Manaus-AM
Telefone (s):	E-mail:				
C.N.P.J.:	04.356.309/0001-70	Contato		92 3656-6468	
Produtos					
Item	Und	Quant	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	Und	1	NOTBOOK, Processador Interl I5, Memória Ram de 8GB, Hd de 256 SSD, Tela 15.6".	R\$ 4.299,00	R\$ 4.299,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 4.299,00</b>
Compra efetuada com o intuito de aquisição de Equipamento de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, para ser pago com recursos ORDINÁRIOS. NO ATO DO FATURAMENTO, EMITIR UMA NOTA FISCAL EM NOME DA: CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA - CNPJ Nº 34.489.450/0001-01, INFORMAR TODOS OS DADOS BANCÁRIOS (AGÊNCIA, CONTA-CORRENTE E BANCO) ANEXAR REQUERIMENTO E RECIBO, DEVIDAMENTE CARIMBADO E ASSINADO EM PAPEL TIMBRADO, E TODAS CERTIDÕES ATUALIZADAS.					
*****ORDEM COMPRA REFERENTE A DISPENSA 005/2022*****					
<b>VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA</b>				<b>Valor Total:</b>	<b>R\$ 4.299,00</b>
<b>Local de Entrega: VILA DO CAREIRO</b>				<b>Cond. Pgto:</b>	<b>Contra-empenho</b>
<i>João Paulo Carvalho da Silva</i> Solicitado pela: Secretaria de Administração Geral			<i>Jacob Pereira da Silva</i> Autorizado pelo: Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM		

Ciente em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA